



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC  
TELEFONES: (48) 3721-9336  
E-mail: conselho-ced@googlegroups.com

#### ATA Nº 592 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE UNIDADE DO CED

Ata da sessão extraordinária, reunião 592, do Conselho de Unidade do CED, realizada no dia vinte de janeiro de 2015, às quatorze horas, na Sala 203 do Bloco D do CED.

1 Ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, na Sala  
2 203 do Bloco D do Centro de Ciências da Educação (CED), reuniu-se o Conselho de  
3 Unidade do CED, convocado extraordinariamente pela Convocação nº 02/CED/2015, com  
4 a presença dos conselheiros Nestor Manoel Habkost, Diretor do CED; Antonio Alberto  
5 Brunetta, Vice-Diretor em Exercício; Rosana Silva de Moura, Subchefe do EED; William  
6 Barbosa Vianna, Chefe do CIN e Representante do CED na Câmara de Extensão; Marina  
7 Guazzeli Soligo, Diretora em Exercício do Colégio de Aplicação; Cecília Hobold, Diretora  
8 em Exercício do NDI e; Carlos Alberto Marques, Coordenador do PPGECT sob a  
9 presidência do conselheiro Nestor Manoel Habkost, Diretor do CED. O presidente da  
10 sessão deu início aos trabalhos justificando a convocação de reunião extraordinária, tendo  
11 em vista os prazos dos processos em pauta. A seguir, o presidente procedeu a abertura da  
12 sessão, com o único item da pauta: **1. Análise de Parecer de recursos dos Concursos  
13 Públicos do CED.** Iniciou-se pelo recurso requerido por Marcel Bruno Pereira Braga,  
14 referente ao Concurso Edital nº 299/DDP/2014, Processo nº 23080.048145/2014-58,  
15 Campo de Conhecimento Ensino/Ensino de Física/Educação do Campo, com relatoria da  
16 conselheira Cecília Hobold. A relatora procedeu à leitura do parecer favorável à realização  
17 de novo concurso, deferindo a solicitação do requerente, candidato Marcel Bruno Pereira  
18 Braga. O presidente colocou em apreciação o parecer da relatora. O professor Antonio  
19 Alberto Brunetta solicitou a releitura da parte final do parecer em relação ao voto da  
20 relatora, bem como a leitura do parecer indeferido da banca examinadora do concurso, o  
21 que foi realizado pela própria relatora. O presidente da sessão realizou alguns  
22 esclarecimentos em relação à solicitação do requerente e fez ponderações sobre as  
23 exigências para a realização de concursos, constantes no Edital. O professor William  
24 Barbosa Vianna questionou sobre a responsabilidade da organização do concurso e o  
25 presidente da sessão respondeu que seria do Departamento de Metodologia de Ensino. O  
26 professor William ponderou ainda se houve a presença do chefe do referido Departamento  
27 na ocasião da realização do concurso e questionou o tempo excessivo para instalação da  
28 banca. O professor Antonio Alberto Brunetta esclareceu que no dia do concurso, esteve  
29 presente desde o início dos trabalhos, inclusive chegando ao local da prova às sete horas,  
30 ou seja, uma hora antes da abertura dos trabalhos. O professor Antonio Alberto Brunetta  
31 ressalta ainda que a prova foi iniciada, com a anuência de todos os candidatos presentes,  
32 exceto o candidato requerente, que não se encontrava no local da prova. Em relação à  
33 participação da SEGESP, o professor informou que apenas solicitou que o candidato fosse  
34 à referida Secretaria para alguns esclarecimentos. Além disso, o professor Antonio Alberto  
35 Brunetta mostrou-se preocupado com o final do parecer da relatora, que indicava a  
36 realização de um novo concurso. Ressaltou ainda que pode ter havido erro de interpretação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC  
TELEFONES: (48) 3721-9336  
E-mail: conselho-ced@googlegroups.com

37 do candidato em relação ao cronograma do concurso ou falta de precaução, já que a  
38 localização seria de inteira responsabilidade do candidato. O presidente da sessão alegou  
39 que os argumentos do candidato não superam os argumentos da banca examinadora, que  
40 emitiu um parecer indeferindo a solicitação do candidato. A professora Rosana Silva de  
41 Moura analisou que, sendo de inteira responsabilidade do candidato a localização do local  
42 da prova, somente esse argumento bastaria para indeferir o pedido. O professor Carlos  
43 Alberto Marques sugere que a questão seja analisada e respondida ponto a ponto. O  
44 professor William ressalta que se no cronograma estiver publicado que o início dos  
45 trabalhos seria entre oito horas e oito e meia, daria margem a divergências na interpretação  
46 do candidato. O professor Antonio Alberto Brunetta leu o cronograma, que fixava o  
47 horário do início dos trabalhos às oito horas e o professor Carlos Alberto Marques relatou  
48 que, segundo o Edital, os candidatos deveriam estar presentes inclusive no período de  
49 instalação dos trabalhos, no seu início. Após discussão, o presidente questionou se a  
50 relatora iria manter seu parecer. A conselheira Cecília Hobold afirmou que, diante dos  
51 argumentos do candidato, manteria seu parecer e colocaria em análise e votação perante o  
52 Conselho da Unidade. O presidente colocou em votação o parecer da relatora conselheira  
53 Cecília Hobold e todos os conselheiros presentes votaram contra, exceto a própria relatora.  
54 O Conselho recomendou a complementação do parecer da banca examinadora com a  
55 afirmação de que os responsáveis pela organização do concurso estavam presentes na  
56 ocasião de sua abertura, bem como a Secretaria e a Chefia do Departamento de  
57 Metodologia de Ensino estando abertas desde as sete horas e durante toda a jornada de  
58 trabalho. Em apreciação a recomendação de complementação, a qual foi aprovada por  
59 maioria, exceto pela conselheira Cecília Hobold. Em seguida, passou-se à apreciação do  
60 próximo recurso, requerido pelo candidato Alexandre de Salles, referente ao Concurso  
61 Edital nº 299/DDP/2014, Processo nº 23080.052673/2014-10, Campo de Conhecimento  
62 Filosofia/Ensino de Filosofia, com relatoria do conselheiro Carlos Alberto Marques. O  
63 relator leu o parecer desfavorável ao requerido pelo candidato. Colocado em apreciação o  
64 parecer do relator, os membros do Conselho aprovaram por unanimidade. Em  
65 continuidade à sessão, o presidente encaminhou o próximo recurso, requerido por Maria  
66 Salett Biembengut, referente ao Concurso Edital nº 303/DDP/2014, Processo nº  
67 23080.057079/2014-15, Campo de Conhecimento Metodologia de Ensino/Ensino de  
68 Ciências e Matemática, com relatoria da conselheira Rosana Silva de Moura. O professor  
69 William Barbosa Vianna pediu esclarecimentos em relação à solicitação da requerente.  
70 Após as devidas informações, o Conselho entendeu que a requerente solicitou vistas da  
71 prova escrita, bem como maior tempo para fundamentação de recurso à prova, ambos fora  
72 dos prazos previstos em Edital. Assim, a professora Rosana Silva de Moura acatou a  
73 recomendação de revisão do parecer e inclusão de considerações indicadas pelo Conselho  
74 da Unidade. Colocado em apreciação o parecer da relatora, o qual foi aprovado por  
75 unanimidade. O professor William Vianna Barbosa solicitou a inclusão do Processo nº  
76 23080.061576/2014-18, requerido por Franciele Bete Petry, com relatoria do conselheiro  
77 William Barbosa Vianna, o que foi acatado por unanimidade. O relator procedeu à leitura  
78 do parecer favorável, o qual foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o  
79 presidente da sessão, conselheiro Nestor Manoel Habkost, Diretor do CED, deu por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC  
TELEFONES: (48) 3721-9336  
E-mail: conselho-ced@googlegroups.com

80 encerrada a reunião da qual, para constar, eu, Tatiane Terezinha da Silva Pereira,  
81 Coordenadora Administrativa do CED, lavrei a presente ata que, se aprovada, será  
82 assinada por mim, pelos conselheiros presentes e pelo senhor presidente. Florianópolis,  
83 vinte de janeiro de dois mil e quinze.